



### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Voto nº 008/2019

**Voto** ao Projeto de Lei nº 064, de 19 de Junho de 2019, do Poder Executivo, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no Município de Pradópolis/SP e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja instituído o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, órgão colegiado consultivo, fiscalizador e deliberativo, dentro das suas competências, no que toca aos serviços assessoramento em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Pradópolis.

Segundo a mensagem do projeto, a instituição do conselho é fundamental para o desenvolvimento de planos e diretrizes coerentes com a localidade, em face da grande oferta de atrativos e equipamentos turísticos do Estado de São Paulo, além de sua força econômica, para que o Município de Pradópolis fomente o seu crescimento e desenvolvimento econômico e comercial.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de Junho de 2019.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis apresentou emenda modificativa ao projeto, conforme o seu Parecer nº 026/2019, propondo na redação do artigo 3º nos seus incisos XIX e XX, como foram dispostos os objetivos do projeto em apreço, a fim de afastar eventual inconstitucionalidade/ilegalidade.

#### II – Análise

A título de análise, observa-se que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pelo projeto em apreço consiste em órgão colegiado, de caráter consultivo, formado por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e da sociedade civil.

Nesse sentido, observa-se que o referido Conselho visa promover o controle social sobre a atividade turística no Município, nos termos do artigo 4º, I, 23 da Lei Orgânica Municipal.

Não obstante, ao instituir o COMTUR, o Município pode pleitear fundos para o desenvolvimento turístico local através do FUMTUR - Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, vinculado ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, que passa a ser denominado Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, subordinado à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual 16.283/2016.

Ademais, a execução de ações voltadas ao desenvolvimento turístico local, é adequada ao modelo descentralizado de gestão do setor em âmbito nacional conforme cartilhas



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

federais e estaduais do Ministério do Turismo e da Secretaria estadual do turismo, nas quais este Projeto de Lei atende em sua forma.

### III – Voto

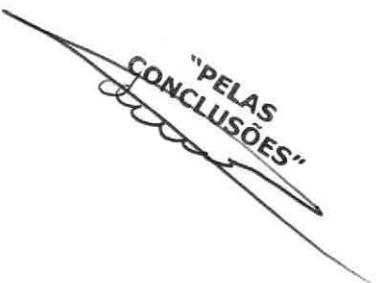
Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2019.

  
**DANIEL DE SOUZA SILVA**  
Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 13/AGO/2019 15:57 000007004

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

#### Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 008/2019

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 09 de agosto de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 064, de 19 de Junho de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, emendado pela Comissão de Justiça e Redação.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Edson Teixeira do Nascimento e João da Costa Oliveira.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2019.

DANIEL DE SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA  
Vice-Presidente

EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Membro

